



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 31/2018 – Proaes
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RENOVAÇÃO DOS EDITAIS 07/2018, 08/2018, 09/2018, 10/2018, 11/2018, 12/2018,
14/2108, 15/2018, 16/2018, 17/2018, 19/2018, 20/2018, 22/2018, 23/2018, 24/2018 e
27/2018

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital de renovação dos editais 07/2018 (Promaed), 08/2018 (Protaed), 09/2018 (Pró-PcD), 10/2018 (Pró-Estudo), 11/2018 (Pró-inclusão), 12/2018 (Pró-Acessibilidade), 14/2018 (Passe Livre), 15/2018 (Deslocamento Intermunicipal), 16/2018 (auxílio Creche), 17/2018 (Moradia), 19/2018 (Promaed), 20/2018 (Idiomas sem Fronteiras), 22/2018 (Idiomas sem Fronteiras), 23/2018 (Promaed), 24/2018 (Tutoria) e 27/2018 (Promaed), conforme normas procedimentais que seguem.

1. DA FINALIDADE

1.1 Renovar a concessão das bolsas referente aos editais: 07/2018 (Promaed), 08/2018 (Protaed), 09/2018 (Pró-PcD), 10/2018 (Pró-Estudo), 11/2018 (Pró-inclusão), 12/2018 (Pró-Acessibilidade), 14/2018 (Passe Livre), 15/2018 (Deslocamento Intermunicipal), 16/2018 (auxílio Creche), 17/2018 (Moradia), 19/2018 (Promaed), 20/2018 (Idiomas sem Fronteiras), 22/2018 (Idiomas sem Fronteiras), 23/2018 (Promaed), 24/2018 (Tutoria) e 27/2018 (Promaed), aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos de graduação, modalidade presencial, nesta Instituição de Ensino Superior.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes contemplados.

2.3 Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção.

2.4 Contribuir para a permanência e conclusão da educação superior.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser beneficiário dos Programas de Bolsas e Auxílios da Proaes, citados no item 01 deste Edital.

3.2 Estar matriculado, em no mínimo, 03 (três) disciplinas no segundo semestre letivo de 2018, exceto para aqueles que só tenham Monografia e/ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, ou Estágio Supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação.

3.3 Não ter reprovado por faltas em mais de 01 (uma) disciplina, no primeiro semestre letivo de 2018.

3.4 Não ter trancado e/ou reprovado em mais de 50% das disciplinas em que se matriculou no primeiro semestre letivo de 2018.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 As bolsas e auxílios ativos serão prorrogados pelo período de 6 (seis) meses, sendo de setembro de 2018 a fevereiro de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PRORROGAÇÃO

5.1 Para prorrogação, o bolsista deverá cumprir os requisitos e condições do seu respectivo edital.

5.2 A Proaes analisará o Histórico Acadêmico de cada bolsista e desligará aquele que não estiver cumprindo os requisitos estabelecidos no Item 03 deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Resultado Preliminar	03/09/2018
Recurso	04 e 10/09/2018
Resultado Final	12/09/2018

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O Resultado preliminar da análise será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br, no dia 03 de setembro de 2018.

7.2 O estudante beneficiado com bolsa ou auxílio que tiver sua renovação indeferida no resultado preliminar, poderá interpor recurso nos dias 04 e 10 de setembro de 2018 apresentando histórico atualizado.

7.3 Os recursos devem ser protocolados nos locais indicados abaixo, no horário das 8h às 19h.

No Campus - Rio Branco:

Sala	Localização	Editais
Diretoria de Apoio Estudantil – DAE	Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz;	10/2018
		11/2018
		14/2018
		15/2018
		16/2018
		17/2018
		20/2018
		22/2018
24/2018		
Coordenação do Núcleo de Apoio a Inclusão – NAI	Bloco Edilberto Parigot.	07/2018
		08/2018
		09/2018
		12/2018
		19/2018
		23/2018
		27/2018

No Campus – Cruzeiro do Sul:

Sala	Localização	Editais
Assistência Estudantil	Prédio do Núcleo de Apoio à Inclusão	Todos os Editais

7.3 O Resultado Final será publicado no dia 12 de setembro 2018, no endereço eletrônico www.ufac.br.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O bolsista deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para renovação da bolsa ou auxílio.

8.2 A efetivação da prorrogação do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 O acompanhamento do edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do bolsista.

8.4 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reservar-se-á o direito de convocar, após a publicação do resultado final do processo de renovação, e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica.

8.5 Mais informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e em **Cruzeiro do Sul**, no Campus Universitário, na sala da Assistência Estudantil, no prédio do Núcleo de Apoio à Inclusão.

8.6 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

8.7 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

8.8 Todos os demais itens referentes a pagamento, as condições para o recebimento, suspensão, cancelamento, devolução das bolsas e auxílios, bem como as disposições finais dos editais prorrogados permanecem inalterados.

8.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 20 de agosto de 2018.

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis